



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Espumoso RS

Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

Objeto da contratação: Contratação de Produtora para Show Artístico da Dupla Jeann e Julio para evento de Aniversário de 70 anos do Município de Espumoso.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Produtora para Show Artístico da Dupla Jeann e Júlio para evento de Aniversário de 70 anos do Município de Espumoso, a ser realizado no dia 26 de fevereiro de 2025, no Largo da Prefeitura Municipal.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do Produto	Quantidade
01	SHOW da Dupla Jeann e Julio	1h45min
02	Transporte Rodoviário	1
03	Transporte Local	1
04	Hotel	1
05	Alimentação	1
06	Gerador	1

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição. A natureza singular da apresentação artística e a notoriedade dos artistas justificam a inexigibilidade, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar. A necessidade de contratar a Empresa justifica-se por vários aspectos, entre eles: proposta completa incluindo equipamentos de sonorização e luz, eliminando a necessidade de contratações de outras empresas, adequação ao orçamento disponibilizado e solução íntegra de serviços, repertório eclético e diversificado dos artistas, reconhecimento Nacional que comprova a capacidade de atrair o público da cidade e região e vasta experiência em eventos alusivos às comemorações de aniversário em outros Municípios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na Contratação de Produtora para Show Artístico da Dupla Jeann e Júlio para evento de Aniversário de 70 anos do Município de Espumoso. A contratação contemplará apresentação musical da dupla Jeann e Júlio com duração de 01:45h (Uma Hora e Quarenta e Cinco Minutos); fornecimento de equipamentos de sonorização e iluminação adequados; equipe técnica necessária para montagem, operação e desmontagem; e transporte, hospedagem e alimentação dos artistas e equipe. O evento será realizado no Largo da Prefeitura Municipal, de forma gratuita, sem cobrança de ingressos e sem fins lucrativos para a administração municipal.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da Produtora para Show da Dupla Jeann e Júlio tem natureza de serviço, tendo em vista que sua atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação visa a apresentação musical da dupla Jeann e Júlio com duração de 01:45h na data do dia 26 de fevereiro de 2025, estrutura de som e iluminação adequada, e equipe técnica necessária para realização do show.

A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços a contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.598 de 29 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Os critérios de fiscalização e pagamento serão a apresentação de nota fiscal e ateste do fiscal do contrato. Indica-se como fiscal do contrato a Servidora Carlise Rodrigues ocupante do cargo de Assessora Cultural.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a realização do show e mediante conferência e ateste do fiscal e do gestor do contrato.

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, **número da inexigibilidade e da ordem de compra, banco, n.º da agência e o n.º da conta** (a conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da contratada) no qual será realizado o depósito correspondente, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do documento e posterior liberação para pagamento. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante contratação direta na modalidade de Inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, deverá apresentar habilitação jurídica, nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021; regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021; carta de exclusividade do empresário; comprovação de notoriedade dos artistas (matérias de jornais, revistas, publicações etc.); comprovação de compatibilidade do preço com o praticado no mercado.



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais), conforme proposta apresentada pelo empresário exclusivo da dupla e considerando os valores praticados no mercado para apresentações similares dos artistas em outros municípios.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Espumoso, na dotação orçamentária em anexo.

Espumoso, RS 19 de fevereiro de 2025

Ana Magali Ferrari
Ana Magali Ferrari

Auxiliar de Administração